
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.014, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.173.900,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.173.900,87 (Treze Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
421011648214897642 - FEHIS	62500000001	449092	13.673,11
572012060614918711 - EMATER	02500000001	339030	46.609,95
572012060614918711 - EMATER	02500000001	339039	35.000,00
572012060614918712 - EMATER	02500000001	449051	479.238,46
572012060614918712 - EMATER	02500000001	449052	314.800,55
901011030215078289 - FES	02500000001	449039	1.600.000,00
901011030215078289 - FES	02500000001	449052	762.927,92
911010412212978338 - SEPLAD	02500000001	449040	9.862.449,06
951012645114897647 - NGTM	02754000031	449035	59.201,82
TOTAL			13.173.900,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de abril de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.365, DE 17/04/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.